



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Lei nº 137, de 24 de setembro de 1990.

Autoriza Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Faca o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

31.11.00 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ ... 1.300.000,00

110 - **GABINETE DO PREFEITO:**

31.20.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

120 - **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

125 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

130 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

31.31.00 - Remun. de Serv. Pessoais.....Cr\$ 200.000,00

140 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:**

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

150 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP:**

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 2.500.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

160 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT:**

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 1.800.000,00

31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ 50.000,00

31.32.00 - Outros Serv e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

170 - SECRET.MUNIC.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$	6.000.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	500.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	200.000,00

180 - SECRET.MUNIC.DA AGRIC. IND E COMÉRCIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$	300.000,00
-------------------------------------	------	------------

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

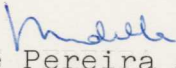
31.13.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	1.000.000,00
31.31.00 - Remun. Serv. Pessoais.....	Cr\$	500.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	500.000,00
32.80.00 - Contrib.p/Form.Serv.Público.....	Cr\$	200.000,00

**TOTAL.....Cr\$ 19.650.000,00**

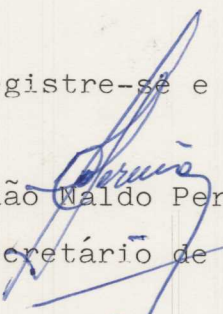
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
24 de setembro de 1990.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

  
Adão Waldo Pereira,  
Secretário de Administração.